



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Comunicado nº 1/2022 - UEOF-CB/GADMP-CB/CMPCBE/IFGOIANO

NORMAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) AMBIENTAÇÃO - CAMPUS CAMPOS BELOS

Normas Complementares ao Edital nº 21, de 01 de junho de 2022

O Diretor-Geral do Campus Campos Belos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público as Normas Complementares do Programa de Gestão e Desempenho do IF Goiano, objetivando orientar a implementação do referido Programa aos servidores, observadas as disposições constantes do Edital 21, de 01 de junho de 2022, da Portaria 782/2021, do Decreto nº 1.590/95, da IN nº 65/2020 ME/SGP e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

O presente documento tem por objetivo dispor de Normas Complementares ao Edital 21/2022 a respeito do funcionamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no âmbito do Campus Campos Belos.

2. Dos regimes de execução

O PGD no Campus Campos Belos contemplará os seguintes regimes de execução:

Regime parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, parcialmente remoto e parcialmente presencial, dispensado do controle de frequência.

3. Das condições para participação do Programa de Gestão

3.1. Ficam os setores CGAB, NCSE, UGC, UEOF, UTI, UCL, UAE e URE permitidos a realizarem a adesão ao PGD de forma parcial, conforme autorização das suas respectivas chefias imediatas.

3.2. Os servidores contemplados por Cargo de Direção (CD) não participarão do presente edital. Já os servidores contemplados com função gratificada (FG) dos setores informados acima, participarão na modalidade de teletrabalho em regime parcial, com percentual de até 50% em trabalho remoto.

3.3. Novas decisões/deliberações da gestão do campus e das comissões local e central que forem julgadas pertinentes, podem ser publicadas em normas complementares levando em consideração que o edital se trata de inscrições que seguem fluxo contínuo pelo prazo de 6 (seis) meses.

(Assinado eletronicamente)

Fabiano José Ferreira Arantes

Diretor-Geral

Portaria nº 106, D.O.U. de 20 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCBE**, em 02/06/2022 16:37:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394704

Código de Autenticação: 11c1f41610



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Campos Belos
Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal nº 614, None, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000
(62) 3451-3386